



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 040 DE 05 DE JULHO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins de cobertura de despesa com folha de pagamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro do Município de Congonhinhas para o exercício de 2023 e seguintes, crédito adicional Suplementar, mediante as seguintes providências:

Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	001 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Func. Prog.	12.361.0015.2.062
Natureza da despesa:	3.3.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Recurso:	103 – 5% sobre transferências de Impostos
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados o cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº. 4.320/1964, que segue:

Órgão:	10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	003 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Func. Prog.	12.365.0016.1.025
Natureza da despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recurso:	1015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal
Valor:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Art. 3º Fica autorizada a suplementação dos créditos especiais abertos, conforme art. 1º, limitados aos percentuais previstos no art. 5º da Lei Orçamentária Anual, nº 1.195 de 15 dezembro de 2022, com referência ao art. 165, § 8º da Constituição Federal.

Art. 4º Ficam alteradas as vigentes Leis do Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentaria Anual – LOA, no que tange às disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhinhas, 05 de julho de 2023.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO

*Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,*

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis o **Projeto de Lei nº. 040 de 05 de julho de 2023**, que *“dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins cobertura de despesa com folha de pagamento, e dá outras providências”*.

A abertura da presente dotação se faz necessária, tendo em vista que não há mais previsão de despesas com os recursos do pré-sal, mediante sua alteração de categoria pela Lei Municipal nº 1208/2023.

Diante do exposto e certo da conveniência deste Projeto de Lei, solicitamos que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal